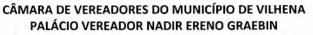
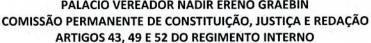
ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO







PROCESSO LEGISLATIVO Nº 218/2022

PROJETO DE LEI № 6.490/2022

PARECER DA CCJR Nº209 /2022

Ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira, o Poder Executivo cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Destarte, pela legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social e administrativa no pagamento de folha e obrigações patronais dos servidores da SEMUS lotados na Atenção Básica, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO emite Parecer Favorável ao Projeto.

TO 60/20:

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2022.

Vereador Wilson Tabalipa

Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO - CCJR

Vereador Wilson/Tabalipa

PRESIDENTE

Vereador Pedrinho Sanches

SECRETARIO

Vereadora Vivian Repessold

MEMBRO

PCZS